1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 19/02/04 Horas 16:00

LEI MUNICIPAL Nº 2.400/2004

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DIARISTAS DE IPAMERI-GO – ASTRUDI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.291/0001-40, com sede na Rua Vereador José Benevenuto Filho, nº 172, Vila Dona Nilza, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2.004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal